



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8248 , DE 11 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza Oficial PM Méd. a  
frequentar Curso Básico de  
ultra-sonografia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **Cap PM Méd. RE 04879-1 FRANCISCO EVALDO FROTA**, à cidade de Goiânia/GO, no período de 06 de outubro de 1997 a 08 de novembro de 1997, para frequentar o Curso Básico de Ultra-sonografia.

Art. 2º - Ao Oficial PM designado excluem os benefícios de Ajuda de Custo e Bolsa de Estudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de  
março de 1997, 1100 da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3958 de 12/03/98.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8248 DE 11 DE MARÇO DE 1997.

Autoria Oficial FM Méd e  
frequentar Curso Básico de  
ultra-sonografia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Cap FM Méd. RE 04879-1  
FRANCISCO EVALDO FROTA, à cidade de Goiânia/GO, no período de 08 de  
outubro de 1997 a 08 de novembro de 1997, para frequentar o Curso Básico de  
Ultra-sonografia.

Art. 2º - Ao Oficial-FM designado excluem os benefícios de Ajuda de  
Custo e Bolsas de Estudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 11 de  
de 1997, 1092 da República

MARÇO

VALDIR RAUPE DE MATOS  
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil